

DECRETO Nº 10/83 DE 15 DE SETEMBRO DE 1983.-

IRONEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 6º da Lei Municipal, nº10/83, de 29 de agosto de 1983, - - - - -

Artigo 1º

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$500.000,00 - (seiscentos mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas - com os encargos de locação, no corrente exercício, de imóveis da FEPASA -Ferrovia Paulista S/A, consistentes do prédio da Estação de Meridiano; Armazem Geral e 4 casas geminadas, objetivando a cessão em comodato à terceiros, para instalação de indústrias.

Parágrafo primeiro - O presente crédito, terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

5.ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

5.2. Despesas Gerais da Administração

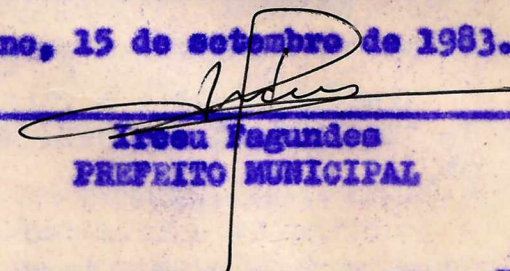
3132 Outros Serviços e Encargos

Locação de imóveis da FEPASA-Ferrovia Paulista S/A, - objetivando a cessão em comodato à terceiros, para - instalação de indústrias.....Cr\$500.000,00.-

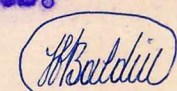
Parágrafo segundo - O valor do presente crédito, correrá por conta do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ACORDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 15 de setembro de 1983.


Ironeu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares - de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra e remetida - ao Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do § 4º - do art.55 da Lei Orgânica dos Municípios.


Hermenegildo Balbin
Secretário